

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2023

ATA N.º 06



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Fernanda Manuela Brites Romão  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhaldas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 09.30 horas.** -----

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de cinco novos pontos e a retirada de outro, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

## ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Protocolo entre o Município de Alandroal e a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor.
7. Atribuição de subsídios de nascimento.
8. Ratificação da decisão de aprovação do projeto de execução “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)”.
9. Concurso público n.º EMP/CP/001-2023, para realização da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)” – Abertura de procedimento, preço base, júri, critério de adjudicação, contrato, peças do procedimento e órgão competente.
10. Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior” – 10.ª Revisão de preços da empreitada.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2023

### ATA N.º 06

11. Empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase” – Aprovação de Mapa de Trabalhos a Menos.
12. Designação do Encarregado de Proteção de Dados.
13. Processo de obras n.º 2/22 – EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 8/22 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 20/22-EDIFIC.

### 1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que a reunião de hoje se realizou mais cedo, agradecendo a disponibilidade aos senhores vereadores, porque se vai deslocar a Coimbra para estar presente numa reunião sobre Energias Renováveis na Associação Nacional de Municípios. -----

No dia 1 estive com os senhores vereadores na BTL, em Lisboa, para a apresentação do Festival do Peixe do Rio à comunicação social, com uma sessão de demonstração de culinária. -  
-----

No dia 2 estive novamente na BTL para a sessão de entrega da certificação da Estação Náutica do Alandroal, onde estive também a Sra. Secretária de Estado das Pescas, que decorreu no stand do Turismo do Norte. -----

No dia 4 realizou-se a sessão de abertura do Festival do Peixe do Rio, seguido do já habitual roteiro pelos restaurantes aderentes e visita à Feira de Atividades Económicas. Contou com a presença do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais e Desenvolvimento Regional – Dr. Carlos Miguel. -----

No dia 6 estive na CCDR, no Conselho Regional Extraordinário dedicado à apresentação do Plano Ferroviário Nacional com a presença do Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, onde teve oportunidade de manifestar a intenção do Alandroal e de mais seis municípios vizinhos de termos um terminal de carga e descarga no Alandroal, tendo já trabalho desenvolvido com as Infraestruturas de Portugal, um estudo de viabilidade e esperando agora da parte do Governo a abertura para se encontrarem as soluções para essa concretização. Além da sua intervenção, estiveram presentes os senhores presidentes de Redondo, Vila Viçosa e Estremoz que fizeram intervenções complementares na defesa desta infraestrutura. --

No mesmo dia, à tarde, estive também na apresentação da Agenda Digital do Alentejo, importantíssima para o desenvolvimento regional do Alentejo nos próximos dez anos, na CCDR, como Presidente da ADRAL. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2023

ATA N.º 06



No dia 7 teve uma reunião na CIMAC, com os técnicos do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento sobre a estratégia integrada de desenvolvimento territorial e na aproximação daquilo que são as prioridades que os municípios definiram nesta estratégia áquilo que já se sabe que vai ser o Plano Operacional Regional. Este programa tem, basicamente, três eixos e, neste momento, ainda não há grande segurança do que fica em cada eixo e como vão ser definias as prioridades, mas afiguram-se algumas dificuldades para os municípios conseguirem encaixar todos os projetos atendendo às limitações de cada eixo. --

No dia 9 realizou-se o Encontro das Estações Náuticas do Alentejo – reunião em que se falou das etapas seguintes do processo e como se desenvolverão projetos para promover a rede no exterior já que até agora tinha sido a ADRAL a responsável por essa promoção. -----

No dia 14, no Fórum Cultural, fez-se a apresentação da Volta ao Alentejo em bicicleta, prova que mobiliza todo o Alentejo e que começa no dia 22 de março. -----

## 2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

## 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Não houve alteração orçamental para ratificação a apresentar. -----

## 4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 05, de 01.03.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a ata n.º 05, de 01.03.2023. -----

## 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 3025 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar o pagamento de água em seis prestações mensais. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2023

ATA N.º 06



Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 3188 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a colocação de sinalética vertical de limite de velocidade, junto ao Monte dos Pombeiros, entre o Seixo e a Aldeia da Venda. -----

## 6. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A DECO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo entre o Município de Alandroal e a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor que se anexa à presente ata. ----

Segundo o Sr. Vereador Paulo Gonçalves este protocolo é uma renovação sendo que houve um ajuste no valor do mesmo que passa de 150,00€ para 167,069€ e que se considera de grande importância no apoio aos consumidores, principalmente nos tempos de dificuldades que atravessamos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre o Município de Alandroal e a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. -----

## 7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 2792 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento no valor de 1.000,00€. -----

## 8. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II)”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 12 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Quis o Sr. Presidente explicar que a obra da 4ª fase tem estado parada porque tem havido negociações com a I.P. no sentido de esta aceitar as propostas do projeto e não tem sido fácil. A I.P., por exemplo, não queria que se criassem novas passadeiras na Estrada Nacional, mas entende-se que é fundamental que haja passadeiras pois há uma parte da vila que está para lá da Nacional e as pessoas precisam de atravessar em segurança. Tem havido um processo contínuo de ajuste do projeto mas, neste momento, ultrapassaram-se essas dificuldades, há

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2023

### ATA N.º 06



acordo e condições para relançar a obra. Estas alterações introduzidas fazem com que haja alterações ao projeto inicial, ou seja, não se vai executar tudo o que estava previsto e vão ter que se introduzir outras coisas. Daí este aditamento para se lançar um novo procedimento para a conclusão da obra. Trata-se então da aprovação do projeto de execução com um valor de 246.812,15€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a decisão de aprovação do projeto de execução “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)”. -----

#### **9. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/001-2023, PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (PARTE II)” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JÚRI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ÓRGÃO COMPETENTE**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação de 13 de março da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que, tal como explicado no ponto anterior, trata-se do concurso propriamente dito em que a entidade responsável é a Câmara Municipal, o prazo é de 90 dias e o valor é de 246.812,15€, acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o concurso público n.º EMP/CP/001-2023, para realização da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Parte II)” – Abertura de procedimento, preço base, júri, critério de adjudicação, contrato, peças do procedimento e órgão competente. -----

#### **10. EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR” – 10.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 13 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu tratar-se de uma revisão de preços que corresponde a um valor de 12.627,74€ acrescido de IVA. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2023

ATA N.º 06

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 10ª revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

## 11. EMPREITADA DE “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE” – APROVAÇÃO DE MAPA DE TRABALHOS A MENOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata da supressão de trabalhos que estavam previstos no valor de 63.184,60€ acrescidos de IVA. O Sr. Presidente clarificou que foi pedido um parecer sobre o projeto antes de lançar o procedimento e a I.P. demorou mais de um ano a responder. Trata-se de um projeto financiado e sem este parecer não poderia avançar. Quando respondeu, a Câmara já tinha todos os trâmites em andamento. Apesar do esforço das entidades regionais da I.P. para desbloquear todo o processo, há um conjunto de decisões que são tomadas a outros níveis, o que implica uma grande movimentação de documentos e de projetos e que muitas vezes vêm com atrasos e que acabam por justificar esta paragem mais prolongada. Se houvesse uma decisão regional provavelmente esta obra já estaria em andamento há mais tempo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o mapa de trabalhos a menos da empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase”. -----

## 12. DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 5 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que perante a Lei relativa ao RGPD todos os municípios têm a obrigação de designar um encarregado da proteção de dados. A Câmara do Alandroal tinha nomeado a Dra. Balbina Bexiga, coordenadora do gabinete jurídico, por despacho. Pelas dificuldades apresentadas pelos diferentes municípios, a solução encontrada foi que a CIMAC designasse um encarregado da proteção e dados para todos os municípios, que neste caso será o Dr. Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Designação do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Alandroal. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2023

### ATA N.º 06

#### 13. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 108/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 2/22 – EDIFIC. -----

#### 14. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 94/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 8/22 – EDIFIC. -----

#### 15. PROCESSO DE OBRAS N.º 20/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 118/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao processo de obras n.º 20/22 – EDIFIC. -----

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

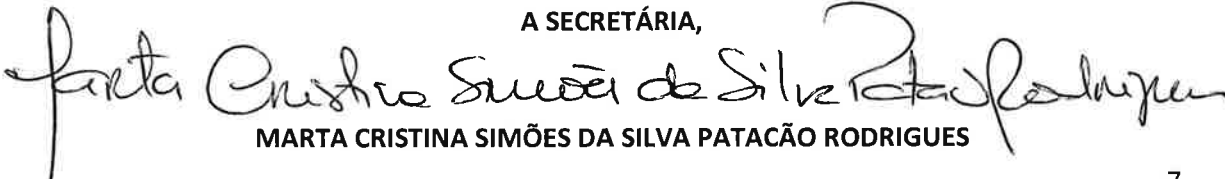
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 09.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,

  
MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 66 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO A. O. CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Previsões iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas (7)=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações (9)
				Inscri./reforç. (4)	Dimin./anul. (5)	Créditos espec. (6)		
R1	Receita fiscal		656.768,32	41.848,42			698.616,74	
R11	Impostos diretos		656.768,32	41.848,42			698.616,74	
01	IMPOSTOS DIRECTOS		656.768,32	41.848,42			698.616,74	
0102	OUTROS		656.768,32	41.848,42			698.616,74	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)	P	517.617,47	15.213,50			532.830,97	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	P	108.958,22	11.475,20			120.433,42	
010205	DERRAMA	P	30.192,63	15.159,70			45.352,33	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		56.903,33	24.414,27			81.317,60	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		56.903,33	24.414,27			81.317,60	
0401	TAXAS		55.459,52	21.308,71			76.768,26	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS		55.459,52	21.308,71			76.768,26	
04012302	Loteamento e Obras	P	7.332,33	102,00			7.434,42	
04012306	Saneamento	P	604,94	134,70			739,66	
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMPP)	P	1.358,29	496,60			1.854,92	
04012399	Outros		46.163,96	20.575,30			66.739,26	
0401239901	TAXA DEPOSITO FICHA TECNICA DE HABITAÇÃO (TDFTH)	P	77,68	29,80			107,55	
0401239903	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	21.366,47	15.343,00			36.709,52	
0401239999	OUTRAS		24.719,81	5.202,30			29.922,19	
040123999901	TRH AGUA	P	12.089,60	1.231,40			13.321,05	
040123999902	TRH SANEAMENTO	P	4.335,70	60,10			4.395,86	
040123999999	OUTRAS TAXAS	P	8.294,51	3.910,70			12.205,28	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		1.443,81	3.105,50			4.549,34	
040201	JUROS DE MORA	P	962,52	1.517,10			2.479,62	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	P	481,29	1.588,40			2.069,72	
R4	Rendimentos de propriedade		10.996,86	20.794,50			31.791,42	
05	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES		10.996,86	20.794,50			31.791,42	
0501	NÃO FINANCEI		1,00	1,70			2,76	
050101	PUBLICAS		1,00	1,70			2,76	
05010102	OUTROS	P	1,00	1,70			2,76	
0508	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		1,00	6.816,00			6.817,09	
050801	DIVIDENDOS EM SOCIEDADES FINANCEIRAS PUBLICAS	P	1,00	6.816,00			6.817,09	
0510	RENDAS		10.994,86	13.976,70			24.971,57	
051099	OUTROS		10.994,86	13.976,70			24.971,57	
05109902	RENDAS ALQUEVA EDP	P	10.994,86	13.976,70			24.971,57	
R5	Transferências e subsídios		1.124.209,94	108.056,35			1.000.662,33	
R51	Transferências correntes		1.124.209,94	108.056,35			1.000.662,33	
R511	Administrações Públicas		1.124.209,94	108.056,35			1.000.662,33	
R5111	Administração Central - Estado Portugues		1.124.209,94	108.056,35			1.000.662,33	
06	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.124.209,94	108.056,35			1.000.662,33	
	Total de Receitas Correntes		724.668,51	87.057,20			811.725,76	
	Total de Receitas de Capital							
	Total de Receitas Efetivas		724.668,51	87.057,20			811.725,76	
	Total de Receitas Não Efetivas							
	Total		724.668,51	87.057,20			811.725,76	

Admin. Rui de  
Admin. Rui de  
Admin. Rui de  
31.12.2022

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identifi-  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração permutativa

Revisão de  
Revisão de  
Revisão de  
de 15.05.2023



ALTERAÇÃO NÚMERO 66 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregadas Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas (7)=[3]+(4)+ [5]+[6]	Observações (8)
				Inscri./reforç [4]	Limn./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.124.209,94	108.056,33	231.603,96		1.000.662,33	
060301	ESTADO		1.124.208,94	80.055,00	231.603,96		972.660,05	
06030199	Outros		1.124.208,94	80.055,00	231.603,96		972.660,05	
0603019902	DGAI - DIRECCAO GERAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA	P	622,48	750,00			1.372,54	
0603019903	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	P	270.361,97		139.505,41		130.856,56	
0603019907	DGESTE	P	25.471,46	35.642,77			61.114,23	
0603019909	OUTROS	P	25.828,52	42.861,33			68.689,90	
0603019910	MINISTERIO DA EDUCACAO-DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS	P	614.697,59		37.941,46		556.756,13	
0603019911	FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E SAUDE- DELEGAÇÃO COMPETENCIAS	P	120.120,67		34.157,09		85.963,58	
0603019912	FINANCAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO, SOLID. E SEG. SOCIAL- DELEG.	P	67.106,25	800,80			67.907,11	
060306	COMPETENCIAS		1,00	28.001,20			28.002,28	
06030609	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-OUTROS	P	1,00	28.001,20			28.002,28	
07	Venda de bens e serviços		986.916,91	92.089,91	50.367,96		1.028.638,86	
0701	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		986.916,91	92.089,91	50.367,96		1.028.638,86	
070108	VENDA DE BENS		260.206,00	31.015,50			291.221,54	
07010802	MERCADORIAS		260.009,85	28.553,00			288.562,86	
070111	AGUA		260.009,85	28.553,00			288.562,86	
07011102	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		1,00	16,10			17,14	
0701110201	OUTROS	P	1,00	16,10			17,14	
070199	AGUA		1,00	16,10			17,14	
07019901	OUTROS	P	195,15	2.446,30			2.641,54	
0702	VENDA DE PUBLICAÇÕES		195,15	2.446,30			2.641,54	
070208	SERVIÇOS		703.479,67	42.660,40	30.367,96		695.772,31	
07020802	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		11.118,24	3.713,50			14.831,82	
0702080202	SERVIÇOS RECREATIVOS		480,00	355,90			835,94	
0702080299	OUTROS	P	480,00	355,90			835,94	
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS		10.638,24	3.357,60			13.995,88	
0702080399	OUTROS	P	10.638,24	3.357,60			13.995,88	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		692.095,56	38.734,40	50.367,96		680.462,02	
07020901	Saneamento	P	144.985,46		15.915,41		129.070,05	
07020902	Resíduos Sólidos	P	145.998,61	244,00	29.743,49		116.255,12	
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	P	1,00		245,00		245,00	
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	P	1,00	244,00			245,00	
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	P	3.237,29		2.862,42		374,87	
0702090401	RAMAIS DE AGUA	P	1.409,04		1.034,17		374,87	
0702090402	RAMAIS DE ESGOTOS	P	1.828,25		1.828,25			
07020905	Cemitérios	P	6.549,93		1.706,89		4.843,04	
	Total de Receitas Correntes		2.420.974,98	230.086,70	231.832,17		2.369.229,53	
	Total de Receitas de Capital							
	Total de Receitas Efetivas		2.420.974,98	230.086,70	231.832,17		2.369.229,53	
	Total de Receitas Não Efetivas							
	Total		2.420.974,98	230.086,70	231.832,17		2.369.229,53	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 66 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO AÑO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Previsões Iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas (7)=[3]+(4)+ (5)+(6)	Observações (8)
				Inscri./reforç. (4)	Amín./anul. (5)	Créditos espec. (6)		
	Mercados e Feiras	P	771,25		139,75		631,50	
	Outros	P	390.552,02	38.490,42			429.042,44	
	CONTRATOS DE ÁGUA	P	506,76	492,00			998,76	
	OUTROS	P	11.461,32	468,00			11.929,32	
	TAXA DISPONIBILIDADE AGUA	P	169.120,45	18.575,82			187.696,30	
	TAXA DISPONIBILIDADE SANEAMENTO	P	111.220,31	13.505,11			124.725,45	
	TAXA DISPONIBILIDADE RESIDUOS	P	98.243,18	5.449,42			103.692,61	
	OUTROS	P	266,07	212,42			478,47	
	FOTOCÓPIAS	P	266,07	212,42			478,47	
	RENDAS	P	23.231,04	18.413,92			41.645,01	
	HABITAÇÕES	P	2.671,32	1.210,12			3.881,50	
	EDIFÍCIOS	P	2.400,00	13.632,82			16.032,80	
	OUTRAS	P	18.159,72	3.570,92			21.730,71	
	RENDAS DE TERRENOS	P	33.164,69	3.570,92			21.730,71	
R7	Outras receitas correntes		33.164,89		5.231,59		27.933,30	
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.164,89		5.231,59		27.933,30	
	OUTRAS		33.164,89		5.231,59		27.933,30	
	OUTRAS		33.164,89		5.231,59		27.933,30	
R8	Diversas	P	33.164,89		5.231,59		27.933,30	
	Venda de bens de investimento		3,00	22.369,03			22.372,03	
	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		3,00	22.369,03			22.372,03	
	TERRENOS	P	1,00	18.964,22			18.965,22	
	FAMÍLIAS	P	1,00	18.964,22			18.965,22	
	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		2,00	3.404,81			3.406,81	
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		2,00	3.404,81			3.406,81	
	FINANCEIRA		2,00	3.404,81			3.406,81	
	OUTROS	P	2,00	3.404,81			3.406,81	
R9	RAMALS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA	P	1,00	2.093,72			2.094,75	
	RAMALS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS	P	1,00	1.311,02			1.312,06	
	Transferências e subsídios de capital		68.685,00		25.455,16		43.229,84	
R10	Transferências de capital		68.685,00		25.455,16		43.229,84	
R11	Administração Central - Estado Português		68.685,00		25.455,16		43.229,84	
	Administração Central - Estado Português		68.685,00		25.455,16		43.229,84	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		68.685,00		25.455,16		43.229,84	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		68.685,00		25.455,16		43.229,84	
	ESTADO		68.685,00		25.455,16		43.229,84	
	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		68.685,00		25.455,16		43.229,84	
	CONTRATOS DE PROGRAMA		68.685,00		25.455,16		43.229,84	
	MINISTERIO DA EDUCACAO	P	68.685,00		25.455,16		43.229,84	
	Reposições não abatidas aos pagamentos		3.180,00	3.086,12			6.266,13	
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		3.180,00	3.086,12			6.266,13	
	PAGAMENTOS		3.180,00	3.086,12			6.266,13	
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		3.180,00	3.086,12			6.266,13	
	Total de Receitas Correntes		2.868.960,25	287.203,52	237.203,51		2.868.960,25	
	Total de Receitas de Capital		68.688,00	22.369,03	25.455,16		65.601,87	
	Total de Receitas Efetivas		2.937.648,25	309.572,55	312.658,67		2.934.562,12	
	Total de Receitas Não Efetivas							
	Total		2.937.648,25	309.572,55	312.658,67		2.934.562,12	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE ALAIÓFOAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 66 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO A.O. CONTRABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Previsões iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas (7)=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações (6)
				Inscri./reforc. (4)	Admin./anul. (5)	Créditos espec. (6)		
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	P	3.180,00	3.086,13			6.266,13	
	Total de Receitas Correntes		2.868.960,25	287.203,51			2.868.960,25	
	Total de Receitas de Capital		68.688,00	22.369,03			65.601,87	
	Total de Receitas Efetivas		2.937.648,25	309.572,54			2.934.562,12	
	Total de Receitas Não Efetivas		3.180,00	3.086,13			6.266,13	
	Total		2.940.828,25	312.658,67			2.940.828,25	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identifi.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALAÍDI DAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO AYO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./referênçs [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.251.481,77	10.600,00	11.120,00	1.250.961,77		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.251.481,77	10.600,00	11.120,00	1.250.961,77		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.251.481,77	10.600,00	11.120,00	1.250.961,77		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.251.481,77	10.600,00	11.120,00	1.250.961,77		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		152.088,19		11.120,00	140.968,19		
020121	OUTROS BENS	P	152.088,19		11.120,00	140.968,19		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.099.393,58	10.600,00		1.109.993,58		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.096.435,58	8.600,00		1.105.035,58		
020225	OUTROS SERVIÇOS		2.958,00	2.000,00		4.958,00		
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	2.958,00	2.000,00		4.958,00		
D3	Juros e outros encargos		43,00	520,00		563,00		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		43,00	520,00		563,00		
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		43,00	520,00		563,00		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		43,00	520,00		563,00		
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		43,00	520,00		563,00		
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		43,00	520,00		563,00		
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		43,00	520,00		563,00		
0301030210	JUROS DO EMP 9015005108491	P	43,00	520,00		563,00		
D6	Aquisição de bens de capital		29.262,00	1.200,00	1.200,00	29.262,00		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		29.262,00	1.200,00	1.200,00	29.262,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		29.262,00	1.200,00	1.200,00	29.262,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		29.262,00	1.200,00	1.200,00	29.262,00		
0701	INVESTIMENTOS		29.262,00	1.200,00	1.200,00	29.262,00		
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	16.005,00			14.805,00		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		13.257,00	1.200,00		14.457,00		
07011002	OUTRO	P	13.257,00	1.200,00		14.457,00		
	Total de Despesas Correntes		1.251.524,77	11.120,00		1.251.524,77		
	Total de Despesas de Capital		29.262,00	1.200,00		29.262,00		
	Total de Despesas Efetivas		1.280.786,77	12.320,00		1.280.786,77		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.280.786,77	12.320,00		1.280.786,77		

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Alm. À finin Pm de Cntm para substitui. 03.03.2023

15.03.2023

Handwritten signatures and initials are present.

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/03

Euros

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Datas		Classificação	Pagamentos						Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)
			Início (4)	Fim (5)		Períodos seguintes						
						2023		2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	
			Doc. Anual (6)	Dot. corrigida (7)								
2.		Funções sociais	-500,00	3.700,00								1.200,00
2.4.		Habitación e servicios colectivos	-500,00	3.700,00								1.200,00
2.4.4.		Abastecimento de Água	-500,00	3.700,00								1.200,00
2.4.4.1.	04	COSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMIENTO AGUAS	-500,00	3.700,00	0102/07011002	2023/01/02	2027/12/31					1.200,00
4.		Outras funções	1.000,00	8.800,00								-1.200,00
4.3.		Diversas não especificadas	1.000,00	8.800,00								-1.200,00
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	1.000,00	8.800,00	0102/070108	2023/01/02	2027/12/31					-1.200,00
Total :			1.500,00	12.500,00								

Em 03 de Março de 2023

0 Presidente da Câmara,

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

0 Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2023						
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]
1.		Funções gerais				47.916,78	469.396,78					-2.520,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				47.916,78	469.396,78					-2.520,00
1.1.1.		Administração geral				47.916,78	469.396,78					-2.520,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	8.671,99	73.551,99					-11.120,00
1.1.1.1.1.	05	OUTROS RENS	0102/020220			38.244,75	395.844,75					8.600,00
1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				1,00	2.001,00					2.000,00
3.		Funções económicas				1,00	2.001,00					2.000,00
3.5.		Outras funções económicas				1,00	2.001,00					2.000,00
3.5.1.	01	MOSTRA GASTRONÓMICA DO PEIXE DO RIO	0102/02022501	2023/01/02	2027/12/31	43,00	563,00					520,00
4.		Outras funções				43,00	563,00					520,00
4.1.	01	Operações da dívida autárquica				43,00	563,00					520,00
4.1.1.	0104	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0103/0301030210	2023/01/02	2025/12/31	43,00	563,00					520,00
		EMP N.º 9015005108491 - CGD				43,00	563,00					520,00
Total :						47.960,78	471.960,78					

Em 23 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara,



*[Handwritten signature]*

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

O Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ALTERAÇÃO NÚMERO 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.325.066,88	11.750,00	11.750,00		2.325.066,88	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.325.066,88	11.750,00	11.750,00		2.325.066,88	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.325.066,88	11.750,00	11.750,00		2.325.066,88	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.325.066,88	11.750,00	11.750,00		2.325.066,88	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		252.039,19	130,00	4.830,00		247.379,19	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	111.091,00	130,00			111.241,00	
020121	OUTROS BENS	P	140.968,19		4.830,00		136.138,19	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.073.007,69	11.600,00	6.920,00		2.077.687,69	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	37.824,00		2.000,00		35.824,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.105.035,58	9.000,00			1.114.035,58	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	930.148,11	2.600,00	4.920,00		927.828,11	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	4.959,00	2.600,00			7.559,00	
02022509	DIVERSOS	P	925.190,11	4.920,00			920.270,11	
D6	Aquisição de bens de capital		5.259.669,83	179.441,66	179.441,66		5.259.669,83	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5.259.669,83	179.441,66	179.441,66		5.259.669,83	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		5.259.669,83	179.441,66	179.441,66		5.259.669,83	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.259.669,83	179.441,66	179.441,66		5.259.669,83	
0701	INVESTIMENTOS		5.259.669,83	179.441,66	179.441,66		5.259.669,83	
070103	EDIFÍCIOS		4.874.213,98	179.441,66	179.441,66		4.694.772,32	
07010308	OUTROS	P	4.874.213,98				4.694.772,32	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	385.455,85	179.441,66			564.897,51	
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	385.455,85	179.441,66			564.897,51	
	Total de Despesas Correntes		2.325.066,88	11.750,00	11.750,00		2.325.066,88	
	Total de Despesas de Capital		5.259.669,83	179.441,66	179.441,66		5.259.669,83	
	Total de Despesas Efetivas		7.584.736,71	191.191,66	191.191,66		7.584.736,71	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		7.584.736,71	191.191,66	191.191,66		7.584.736,71	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Apurar.  
À próxima Reunião da Comissão  
para ratificação.

14.03.2023

Ratificação em  
Reunião da Comissão  
de 15.03.2023

12

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE ALMORRAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO PLANO DE INVESTIMENTOS PERÍODO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2023	2024	2025	2026	2027	Outros [12]	
				tot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]			
3.		Funções econômicas				1.169.322,85						179.441,66
3.3.		Transportes e comunicações				553.764,51						179.441,66
3.3.1.		Transportes rodoviários				553.764,51						179.441,66
3.3.1.1.	01	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALMORRAL	0102/07010401	2023/01/02	2023/12/31	553.764,51						179.441,66
3.5.		Outras funções económicas				615.558,34						-179.441,66
3.5.1.	01	VIVEIROS DE EMPRESAS/CENTRO DE ACOLEITAMENTO EMPRESARIAL	0102/07010308	2023/01/02	2024/12/31	615.558,34						-179.441,66
<b>Total :</b>						1.169.322,85	1.169.322,85					

Handwritten signature and initials: A large stylized signature, possibly 'A. R.', and the initials 'A. E.' are present on the page.



ALTERAÇÃO NÚMERO : 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES Nº REF 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]	2023						
						D-t. tual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]
1.		Funções gerais				€ 1.472,75	81.552,76					-4.920,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				€ 1.472,75	81.552,76					-4.920,00
1.1.1.		Administração geral				€ 1.472,75	81.552,76					-4.920,00
1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	€ 1.472,75	81.552,76					-4.920,00
2.		Funções sociais				€ 2.700,00	27.700,00					
2.4.		Habituação e serviços colectivos				€ 2.700,00	27.700,00					
2.4.4.		Abastecimento de Água				€ 2.700,00	27.700,00					
2.4.4.1.	2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2023/01/02	2027/12/31	€ 2.700,00	27.700,00					
2.4.4.2.	2017 A 61	OUTROS BENS	0102/020121			€ 1.500,00	6.500,00					-7.000,00
2.4.4.3.	2017 A 61	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			€ 1.000,00	2.000,00					-2.000,00
2.4.4.4.	2017 A 61	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			€ 1.200,00	19.200,00					9.000,00
3.		Funções económicas				€ 1.052,20	11.972,20					4.920,00
3.5.		Outras funções económicas				€ 1.052,20	11.972,20					4.920,00
3.5.1.	2017 A 87	MOSTRA GASTRONÓMICA DO PEIXE DO RIO	0102/020106			€ 1,00	151,00					150,00
3.5.2.	2017 A 87	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020121			€ 650,20	7.220,20					2.170,00
3.5.3.	2017 A 87	OUTROS BENS	0102/020121			€ 401,00	4.601,00					2.600,00
3.5.4.	2017 A 87	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02023501									
<b>Total :</b>						€ 11.224,96	121.224,96					

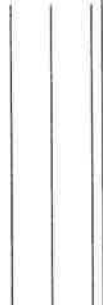
Em 14 de Março de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Vereadores:





**Município de Alandroal**



www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

*Paulo Gonçalves*  
*Paulo Gonçalves*  
*de 15.03.2023*

*À reunião*  
*Paulo Gonçalves*  
*14.03.2023*

**DESPACHO**

	<p>Proceder em conformidade  <b>Paulo Gonçalves</b>  <b>VEREADOR</b>  em,  <b>14-03-2023</b></p> 
---	--

**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2324/23		3188	2023/03/14
<p><b>Assunto:</b>  <b>COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 50 KM PO HORA – MONTE DOS POMBEIROS EM546</b></p>			

Depois do despacho do Sr. Vereador Paulo Gonçalves, sobre informação datada de 28/02/2023, n.º 2559, vem os serviços apresentar a planta de implantação, para aprovação em reunião de Câmara da nova sinalização limitadora de velocidade em zona de paragem de autocarro (50Km hora).  
Anexa ao levantamento fotográfico e planta de implantação

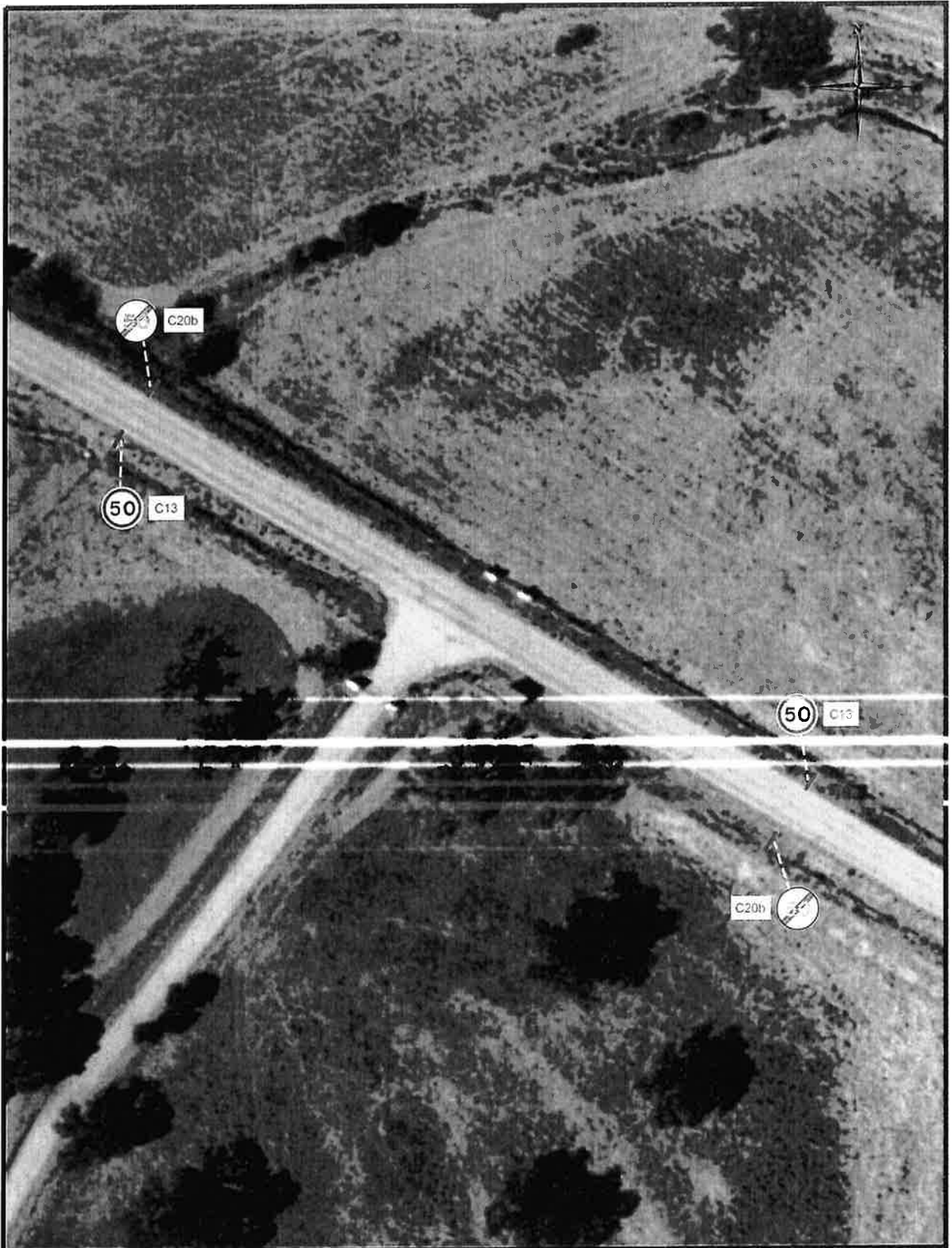
À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO



JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projecto: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Local: Monte dos Pombeiros - E.M. 546

10-3-2023

Lev. \_\_\_\_\_  
Des. \_\_\_\_\_  
Pro. \_\_\_\_\_  
Ver. \_\_\_\_\_

Título: Limitação de velocidade

Esc: s/esc

Nº 01

**Levantamento Fotográfico NIPG 2324/23, pedido de bandas redutora de velocidade EM546, Monte dos Pombeiros**

Foto 1 – Zona de paragem de autocarro.

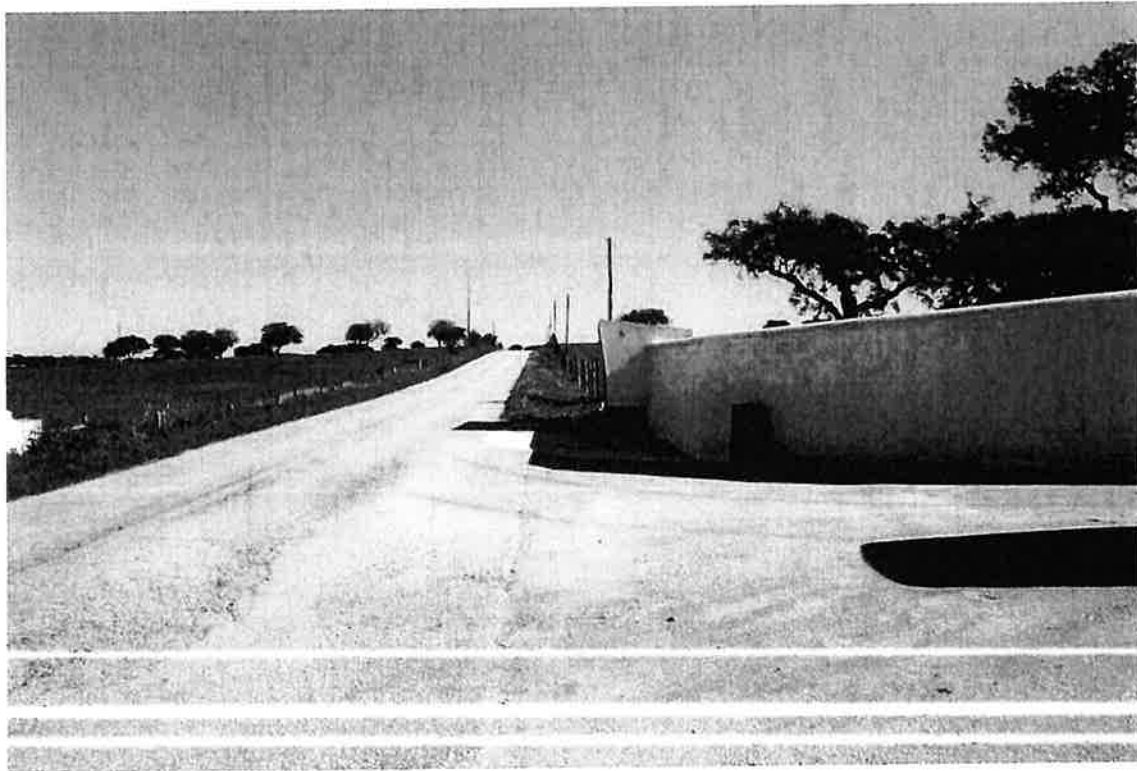
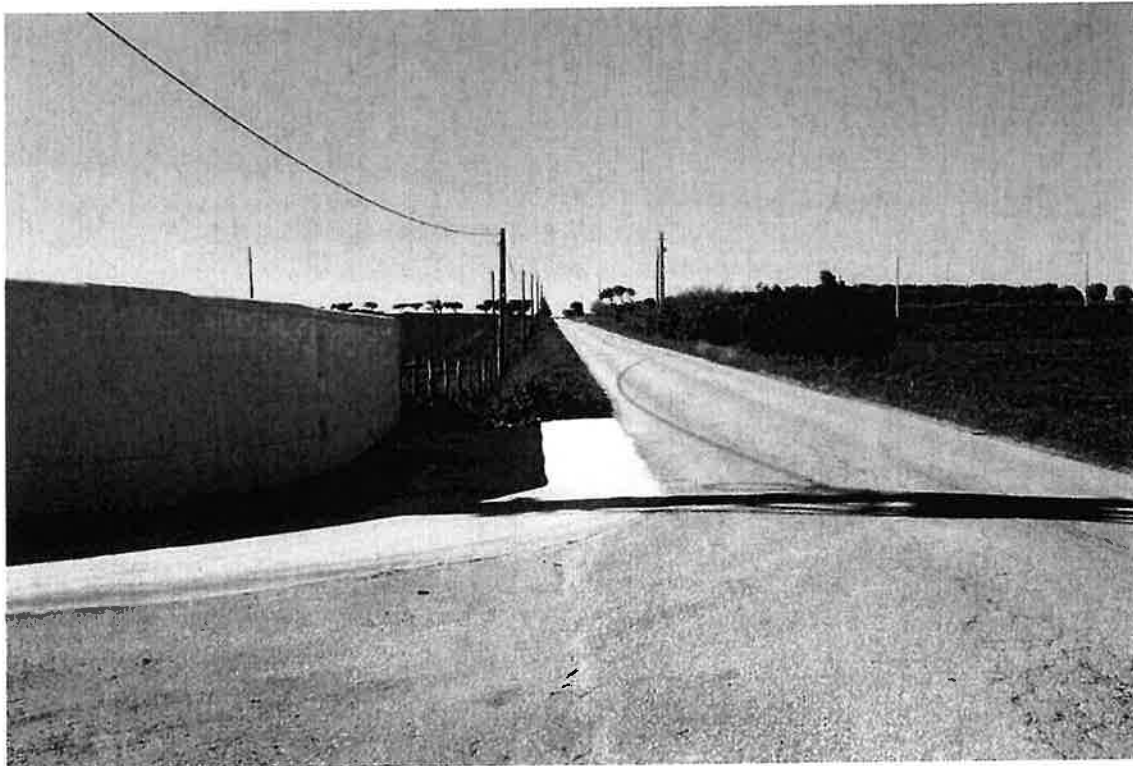


Foto 2 – Vista para o lado da Aldeia da Venda.



Alameda -  
Povoação de Cuias  
de 15.03-2015

## Proposta de Protocolo de Colaboração

Entre

Câmara Municipal de Alandroal

e

DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

ENTRE:

**Câmara Municipal de Alandroal**, com sede na Praça da República, em Alandroal, pessoa coletiva n.º 506772527 neste ato representada por João Maria Aranha Grilo, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, e adiante designada abreviadamente por o “Município”.

e

**Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor**, com sede na Rua da Artilharia Um, n.º 79 – 4.º, 1269-160 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500927623, representada por Luís Silveira Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção DECO, com poderes legais e estatutários de representação, doravante designada DECO.

*CONSIDERANDO QUE:*

- a) A DECO é uma associação com grande notoriedade a nível nacional, que se dedica à proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores;
- b) A DECO assenta a sua atividade na proteção do consumidor, através da informação, representação e formação;
- c) A DECO possui um *know how* especializado de apoio ao consumidor, permitindo-o acompanhar e integrar um mercado de consumo cada vez mais desafiante e disruptivo.
- d) A DECO apresenta características ímpares de proximidade ao consumidor, o que lhe permite conhecer as necessidades locais e, através de um acervo informativo e um conjunto de recursos humanos, promover consumidores mais capazes, empoderados e responsáveis.
- e) A presença da DECO no poder local tem vindo a contribuir para o desenvolvimento local, através da disponibilização de serviços de proximidade com impacto positivo na qualidade de vida dos municípios.
- f) A Câmara Municipal de Alandroal detém atribuições, em matéria de defesa do consumidor, ao abrigo do art. 23.º, n.º 2, alínea l) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com vista a promover uma tutela jurisdicional efetiva junto dos respetivos municípios a este nível, tem interesse em celebrar com a DECO um Protocolo de colaboração.
- g) Para os efeitos previstos na alínea anterior e através da celebração do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Alandroal assegurará aos seus municípios o apoio e aconselhamento gratuito por parte da DECO, em matérias de defesa do consumidor.

Entre as Outorgantes acima identificadas é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que, de boa-fé e por mútuo acordo aceitam ficar submetido aos seus considerandos e cláusulas seguintes.

## Cláusula Primeira

### (Objeto)

Tendo em vista o desenvolvimento local dos municípios do Alandroal, a DECO e Câmara Municipal do Alandroal pretendem desenvolver projetos, em conjunto, no âmbito da informação, representação e formação dos consumidores.

## Cláusula Segunda

### (Obrigações do Município)

#### Compete ao Município:

1. Sempre que o técnico da DECO se desloque ao Município, disponibilizar um espaço de atendimento ao consumidor, com recursos materiais básicos, que permitam cumprir com requisitos de confidencialidade e sigilo profissionais, atendendo às matérias alvo de consulta, jurídica e/ou financeira.
2. Disponibilizar o equipamento e o software necessários a assegurar o atendimento previsto na Cláusula Terceira, alínea c) do presente Protocolo.
3. Assegurar o apoio por parte de um técnico que sirva de interlocutor com a DECO para melhor promover o funcionamento do atendimento ao consumidor.
4. Colaborar na organização e promoção de sessões informativas de educação e formação do consumidor, designadamente, no que diz respeito ao público-alvo, divulgação, disponibilização de espaços e meios audiovisuais, promovidas no âmbito do presente protocolo de colaboração.
5. Promover e divulgar o protocolo com a DECO nas instalações físicas do Município, no portal *online* e redes sociais e, eventualmente, noutros suportes existentes, e outros meios de comunicação locais, mais adequados.
6. Registrar e organizar todas as informações e atividades inerentes ao presente Protocolo, tais como o número de apoios prestados bem como as respetivas matérias tratadas, sem prejuízo do armazenamento e registo das iniciativas realizadas a título de sessão de esclarecimentos e formações.
7. Utilizar o logótipo da DECO em todos os suportes de comunicação utilizados no âmbito dos serviços concernentes ao presente Protocolo, nomeadamente, *roll-ups*, *flyers*, fichas de atendimento e tratamento de processos, cartazes de divulgação e publicações nas redes sociais, entre outros.

## Cláusula Terceira

### (Obrigações da DECO)

#### 1. Compete à DECO:

- a) Promover a informação individual do consumidor bem como agir em sua representação junto das empresas, com vista à tentativa de resolução das reclamações apresentadas.
- b) Assegurar a presença 6 vezes por ano, por um período de 3 (três) horas, em meses e em horário a combinar entre as partes, de um técnico superior para efetuar atendimento pessoal especializado em direito de consumo e/ou aconselhamento em matéria financeira, de orientação económica e sobre-endividamento.
- c) Assegurar, para além do disposto na alínea anterior, o atendimento por parte de um técnico superior especializado em direito de consumo e/ou aconselhamento em matéria financeira, de orientação económica e sobre-endividamento, através de um meio digital de comunicação à distância (videochamada) por um período de 3 (três) horas, em horário a combinar entre as partes.
- d) Realizar 4 (quatro) ações educativas/informativas para a comunidade ou em contexto escolar (em formato presencial ou online) sobre matérias de consumo, em data e hora a acordar com o Município, preferencialmente coincidentes com a deslocação identificada nos números anteriores.
- e) Garantir o acompanhamento e formação contínua ao técnico do Município, responsável pelo Gabinete.
- f) Indicar os técnicos que estarão responsáveis pelo tratamento e acompanhamento do protocolo, constituindo um apoio direto e continuado ao seu funcionamento.
- g) Para efeito do disposto no número anterior, assegurar o apoio telefónico e por email que se revelar necessário, ao técnico do Município alocado à parceria.
- h) Promover, em colaboração com o Município a divulgação e dinamização das atividades no âmbito do presente Protocolo, designadamente, através da disponibilização de conteúdos para difusão através da comunicação social e meios digitais da autarquia e da disponibilização de suportes de divulgação.
- i) Desenvolver atividades, em colaboração com o Município, em matéria de defesa de consumidor e de orientação financeira, que tenham em consideração as necessidades específicas locais.
- j) Privilegiar o Município na dinamização de Campanhas ou Projetos de educação do consumidor que a DECO desenvolve por sua iniciativa a nível nacional, quando possível.



- k) Colaborar com o Município na elaboração de pareceres jurídicos em matérias de Defesa do Consumidor bem como noutras que possam afetar direta ou indiretamente os direitos e legítimos interesses dos consumidores.
  - l) Apresentar um relatório anual da atividade desenvolvida no âmbito do protocolo.
2. Não se entende como incumpridas as obrigações previstas no número anterior, na eventualidade de vir a ocorrer algum facto ou circunstância extraordinária que imponha medidas restritivas de circulação, alheias às partes, desde que garantida a sua concretização, por via telefónica, e-mail ou por meios de comunicação tecnológico à distância.

#### Cláusula Quarta

##### (Remuneração)

- 1. A descrita colaboração regular importará no pagamento à DECO de uma **quantia mensal no valor de 167,09€** (cento e sessenta e sete euros e nove cêntimos), o que perfaz o **valor anual de 2005,08€** (dois mil e cinco euros e oito cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
- 2. No primeiro dia de cada ano civil, o montante referido no número 1 será atualizado automaticamente, tomando como base o Índice de Preços ao Consumidor verificado nos últimos 12 meses anteriores.

#### Cláusula Quinta

##### (Prazo e Renovações)

- 1. O presente Protocolo é válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser objeto de renovação sucessiva, por igual período, desde que nenhuma das partes o denuncie, nos termos do número seguinte.
- 2. A denúncia deverá ser feita no prazo dos 90 (noventa) dias anteriores ao termo do prazo ou respectiva renovação.

### Cláusula Sexta

#### (Contactos para Notificações)

Todas as notificações entre as Partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo deverão ser feitas para as seguintes moradas e/ou e-mails:

**a) Câmara Municipal do Alandroal**

A/C: [inserir]

Morada: Praça da República, 7250-116 Alandroal

E-mail: [inserir]

**a) DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor**

A/C: André Regueiro

E-mail: aregueiro@deco.pt

### Cláusula Oitava

#### (Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura.

Feito em duplicado, em [inserir], sendo cada um dos exemplares entregue a cada um dos Outorgantes, depois de devidamente rubricado e assinado.

Pela **Câmara Municipal do Alandroal**

Pela **DECO**

---

---



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Resolução  
do  
Plano de Camião  
de 15.03.2023*

**De:** José Pacheco

**Para:** Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: **08/03/2023**

*Atm.  
À primeira Reunião de Câmara para ratificação.*

O Presidente da Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*  
(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/012/2023

**Data:** 08/mar./2023

**ASSUNTO:** Projeto de execução "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª Fase – ADITAMENTO (Parte II)"

Relativamente ao projeto em referência e considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 07/12/2022 foi aprovado o ADITAMENTO ao projeto denominado "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª Fase";
- Este aditamento ao projeto surgiu na sequência da necessidade de proceder a uma série de alterações/ retificações ao projeto inicial, decorrentes das várias exigências expedidas pela Infraestruturas de Portugal, S.A., já após os procedimentos contratuais, entretanto iniciados para execução das obras neste previstas, nomeadamente ao nível da pavimentação, drenagem, sinalização de segurança e iluminação pública;
- O projeto agora desenvolvido e denominado "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª Fase – ADITAMENTO (Parte II)", que agora se coloca a aprovação superior, visa complementar o projeto anterior, já em execução, de forma a dar cumprimento às exigências das Infraestruturas de Portugal, e cujas alterações/retificações já foram discriminadamente identificadas aquando da aprovação do projeto global;
- Ainda assim, o novo sistema semafórico com betoneira então proposto, a colocar na travessia de peões junto ao cemitério, só agora mereceu a concordância da I.P., SA.;
- Urge dar continuidade e complementar as soluções preconizadas no projeto, uma vez que o mesmo detém candidatura aprovada no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Centros

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Urbanos Complementares do ALENTEJO 2020, do qual decorre a necessidade da implementação do projeto em apreço de forma a possibilitar o reinício dos trabalhos, atualmente suspensos, da empreitada anteriormente adjudicada, "obriga" à adoção urgente dos necessários atos administrativos conducentes à abertura do procedimento e adjudicação dos trabalhos da futura empreitada de obra pública;

E, que por esse motivo:

Atenta a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, refletida, pela já identificada, necessidade urgente de se dar início à execução das obras previstas no projeto em análise, o princípio da prossecução do interesse público, e, bem assim, a impossibilidade de facto e de direito, de atempadamente reunir o Executivo Municipal,

### PROPÔE-SE,

- A aprovação do adjunto projeto de execução denominado " MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª Fase – ADITAMENTO (PARTE II)", o qual representa, de acordo com o seu orçamento um investimento de **246.812,15 €** (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze euros e quinze cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

A consideração de V. Ex<sup>ca</sup>. para melhor apreciação,

*O Coordenador Técnico da SOOM,*

---

(José Pacheco)



MUNICIPIO DE ALANDROAL  
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Aparelhado -  
Reunião de Câmara  
de 15.03.2023

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

A reunião Reunião de Câmara.  
13.03.2023

INFORMAÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 2023

**ASSUNTO:** CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/001-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE – ADITAMENTO (FASE II)".  
ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JURI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ORGÃO COMPETENTE.

Considerando que:

- No âmbito da continuidade do desenvolvimento da estratégia superiormente definida, mormente através do Despacho nº 18-GP/2017, de 12 de Dezembro, com a qual se determinou a preparação de propostas de intervenção na área urbana da Vila de Alandroal, visando a melhoria na mobilidade pedonal e segurança rodoviária, assegurando a sua integração numa futura candidatura ao Alentejo 2020, no âmbito do "Plano de Mobilidade Urbana Sustentável Centros Urbanos Complementares" foi apresentado ao Executivo Municipal e aprovado por este órgão na sua reunião de 18/03/2020, o projeto técnico de execução denominado "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE", elaborado pela Seção de Ordenamento e Obras Municipais;

- A proposta contida no referido projeto, contemplou como a própria designação indica, a 4ª. fase de uma intervenção que à semelhança das anteriores, tem como objetivo a promoção da acessibilidade pedonal e segurança rodoviária nos acessos ao centro histórico da vila a partir dos bairros periféricos localizados a sul, retirando ou reduzindo as barreiras físicas existentes, criando melhores condições gerais de mobilidade e, conseqüentemente, abrindo caminho a uma consistente coesão social;

- De entre outros, a implementação desta obra, justificou-se pela contribuição decisiva na resolução de uma necessidade há muito reclamada pela população, uma vez que a circulação pedonal se faz, sem alternativa, ao longo das duas vias regionais - ER 255 e ER 373 - pelas exíguas bermas não pavimentadas que as ladeiam, ou, até mesmo, na zona destinada aos veículos, desafiando permanentemente o risco;

- Foi elemento estratégico deste estudo, a adoção de medidas a implementar junto à E.R. 255 e E.R. 373, que eliminassem as barreiras físicas existentes, criando traçados pedonais de ambos os lados.



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

destas, de forma a permitir que o tráfego automóvel e de peões se faça em segurança e sem risco quer para uns quer para outros, ligando a Rua dos Telheiros, o Bairro dos Andorinhos e o Cemitério de Alandroal à zona consolidada da vila através do Largo do Matadouro;

- Na sequência da aprovação deste projeto, foi aberto procedimento pré-contratual e consequentemente adjudicada a implementação das obras nele contidas à empresa "Construções Alto Santiago, Unipessoal, Lda.", por contrato de 16/07/2021;

- Após a adjudicação desta empreitada, veio a Gestão Regional de Évora e Portalegre da entidade Infraestruturas de Portugal, S.A., pronunciar-se relativamente aos elementos que lhes haviam sido remetidos para análise e emissão de parecer em 31/05/2019 e 23/08/2019, tendo-se então iniciado um prolongado processo de apreciação e análise de soluções e alternativas ao projeto supramencionado;

- Da análise efetuada pela IP, S.A., aos elementos que constituem o ADITAMENTO ao projeto de execução "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4.ª Fase", e transmitida por esta entidade através do ofício com a ref.º GREVP/2022/106, de 01/08/2022, resultou a sua concordância com os mesmos, condicionada ao envio do projeto de iluminação pública aprovado pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.;

- Consequentemente, o projeto técnico de execução resultante das alterações então introduzidas, com a denominação "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL (4.ª Fase) – ADITAMENTO", foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião do dia 01/11/2022;

- Face ao atrás descrito, se verifica a necessidade de promover à contratação das soluções agora introduzidas e não previstas no projeto inicial e, não adjudicadas à citada empresa "Construções Alto Santiago, Unipessoal, Lda.", aquando do procedimento por concurso público n.º EMP/CP/003-2021, foi elaborado pelos serviços da Seção de Ordenamento e Obras Municipais o projeto de execução denominado "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4.ª Fase – ADITAMENTO (PARTE II)", o qual foi aprovado por despacho do Exm.º Presidente da Câmara Municipal em 08 de março corrente, sujeito a ratificação na próxima reunião do Executivo Municipal;

- Este Projeto de Execução é composto por todas as peças escritas e desenhadas necessárias à execução dos trabalhos nele contidos, incluindo o respetivo Mapa de Quantidades de Trabalhos, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

- De acordo com a indicação formulada a estes serviços pelo Exm.º Sr.º Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Aranha Grilo, deverão ser iniciados os procedimentos atinentes ao lançamento de um concurso por empreitada, de forma a permitir a execução do projeto denominado "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4.ª Fase – ADITAMENTO (PARTE II)";

- Conforme entendimento dos Serviços Jurídicos do Município, consubstanciado na informação nº 50/2019/BGB, de 11/10/2019, que, nesse mesmo dia, obteve despacho concordante do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o projeto de execução não se encontra sujeito à revisão prévia prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não se encontrar publicada a regulamentação prevista no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho;



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Foi apresentada uma candidatura ao ALENTEJO 2020, no âmbito do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável Centros Urbanos Complementares” aberta através do Aviso de Abertura de Concurso ALT20-06-2019-15, para apoio do projeto em referência, a qual, por deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020, tomada na sua reunião de 17 de janeiro de 2020, foi aprovada com um investimento elegível inicial máximo de 306.613,60€, tendo sido submetida, no passado dia 12 de março corrente, uma reprogramação temporal, física e financeira desta operação, com alteração da data de conclusão da operação para 31/12/2023 e um reforço de financiamento FEDER de 188.616,63€.

E, que,

- Se torna imprescindível para satisfação da necessidade imediata de implementação das soluções preconizadas neste projeto, a contratação dos trabalhos da empreitada em título, porquanto não existe a possibilidade de utilização de recursos próprios - meios humanos e materiais disponíveis - dada a sua inexistência;

### **Submete-se à consideração superior**

A presente informação que visa a abertura de um procedimento por concurso público, de forma a permitir a execução do projeto denominado “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODoviÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE - ADITAMENTO (PARTE II)”, nos termos que se seguem:

### **1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Atento o preço base, ou seja, o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que de acordo com o projeto da autoria da Seção de Ordenamento e Obras Municipais, é de **246.812,15 €** (*Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze euros e quinze cêntimos*), propõe-se a adoção de um Procedimento por Concurso Público, sendo a escolha deste tipo de procedimento, feita ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, e resulta da aplicação da regra geral, prevista pelo artigo 18.º;

A fixação deste preço base foi obtido através do orçamento elaborado pelos técnicos projetistas, sendo este, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, de que são exemplo os projetos de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal”;

Pelo que, sendo o preço base, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, entende-se, encontrar-se cumprido, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP.



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento desta empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

**Proj.:** 2019 / 1 / 3

**C.O:** 0102

**C.E:** 07 – 01 – 04 – 01

**Dotação disponível:** 261.620,72 €;

**Proposta de Cabimento:** 491, de 2023/03/14, no valor de 456.881,20 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 425.706,06 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

### 2. PREÇO BASE DO CONCURSO, PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Como já atrás se indicou, o valor orçamentado para a realização da obra é de **246.812,15 €**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor, pelo que se propõe que o preço base do procedimento (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto), de acordo com o previsto no artigo 47º do CCP, seja de **246.812,15 €** (*Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze euros e quinze cêntimos*).

O prazo global de execução do contrato previsto é de 90 dias.

Atendendo aos trabalhos propostos propõe-se o CPV: **45432110 - 8** [*Obras de pavimentação*]

### 3. CAUÇÃO

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução pode ser dispensada quando o preço contratual for inferior a 500.000,00 €.

Porém, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo 88.º do CCP, e caso a mesma não seja exigida, propõe-se que seja efetuada uma retenção em cada um dos pagamentos a efetuar, na percentagem de 5% do valor destes, a fim de garantir o exato e pontual cumprimento pelo empreiteiro, de todas as obrigações legais.

Ainda assim, o empreiteiro pode sempre optar pela prestação de caução, que poderá ser apresentada através de qualquer uma das modalidades previstas no artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, sendo o valor desta de 5% do preço contratual.





## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

### 4. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O processo para a realização da empreitada encontra-se completo, com todas as peças do procedimento e elementos de solução da obra, designadamente:

- Anúncio;
- Programa de Concurso;
- Caderno de encargos;
- Projeto de execução das obras a realizar;
- Mapa de quantidades de trabalhos;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
- Declarações do autor do projeto, indicando que em face das características da intervenção em causa, não se revela necessário que o projeto seja acompanhado dos elementos identificados nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;

Atendendo que o Projeto de Execução, o Mapa de Quantidades de Trabalhos, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, foram aprovados na data indicada nas considerações iniciais deste documento,

Propõe-se, agora, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, em anexo.

### 5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Não Exigível	
Proposta Economicamente Mais Vantajosa determinada através da modalidade Monofator [art.º 74 alínea b) do n.º 1] Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar	X
Proposta Economicamente Mais Vantajosa [art.º 74 alínea a) do n.º 1 e art.º 75] <b>Factores*:</b> 1 - Preço = 80% 2 - Valia técnica da proposta = 20% Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do Programa de Concurso	

### 6. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:

Não é exigível a redução do contrato a escrito	
É exigível a redução do contrato a escrito	X
Dispensa da redução do contrato a escrito pelo órgão competente	

**Fundamentação:** Tendo em conta que o valor da despesa a realizar é superior a 15.000.00 euros, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º1 do Art.º 95 do CCP é exigível a redução do contrato a escrito.



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

### 7. JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos dos artigos 67º a 69º do Código dos Contratos Públicos (Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), propõe-se que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente: José Pereira Nabais Pacheco

Vogal Efetivo: Joaquim Francisco Salvador de Almeida

Vogal Efetivo: Ana Cláudia Estêvão Melrinho

Vogal Suplente: Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Vogal Suplente: João Manuel Rosado Nunes

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pela vogal Joaquim Francisco Salvador de Almeida.

Nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com a parte inicial do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar delegue no júri as seguintes competências:

- Prestar os esclarecimentos solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 50.º do CCP.

### 8. ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA

<b>Presidente da Câmara Municipal</b> (limite: até 149.639,37 € ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Junho que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	
<b>Câmara Municipal</b> (sem limite ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	X

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar cabe à entidade competente para autorizar a despesa, a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho conjugado com os artigos 36º a 39º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro).

À consideração superior,

O Coordenador Técnico da SOOM,


(José Pacheco)



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 15.07.2023*



**De:** José Pacheco

**Para:** Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 10 / 02 / 2023

*À reunião Reunião de Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal,



(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO. DOASU-000M/013/2023

Data: 10/MAR /2023

**ASSUNTO:** Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – 10.ª Revisão de Preços da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à **10.ª revisão de preços** da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 02/06/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter provisório para os meses de Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de € **217.840,96** (duzentos e dezassete mil, oitocentos e quarenta euros e noventa e seis cêntimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor acumulado das anteriores revisões de preços da empreitada foi de **205.213,22 €** (duzentos e cinco mil, duzentos e treze euros e vinte e dois cêntimos), resulta da atual (10ª revisão de preços) uma importância a pagar de **12.627,74 € (doze mil, seiscentos e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos)**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento do valor da 10.<sup>a</sup> revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / 1 / 24

C.O: 0102

C.E: 07 - 01 - 03 - 08

Dotação disponível: 301.164,02 €;

Proposta de Cabimento: 478, de 2023/03/10, no valor de 13.385,40 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 455.538,91 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente **10.<sup>a</sup> revisão de preços provisória**, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.".

À consideração de V. Ex.<sup>a</sup>. para melhor decisão,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



MUNICIPIO DE ALANDROAL  
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 15.03.2023*

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 10 / 03 / 2023

*À presença do Presidente da Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/014/2023**

**Data: 10/MAR./2023**

**ASSUNTO:** Empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE" – **Proposta de supressão de trabalhos**

Relativamente à empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE", cuja execução está a cargo da empresa "CONSTRUÇÕES ALTO SANTIAGO, UNIPESSOAL, LDA.", por contrato de 16/07/2021, e decorrente da aprovação do projeto de execução denominado "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª fase – **ADITAMENTO (PARTE II)**", verifica-se a dispensabilidade de execução dos trabalhos adjudicados constantes do mapa anexo.

Na realidade os trabalhos constantes desta listagem, pertencentes à área da pavimentação, sinalização rodoviária, rede de drenagem de águas pluviais e infraestruturas elétricas/iluminação pública, adjudicados através do contrato supramencionado e ainda não executados, deixam de fazer parte dos trabalhos necessários à conclusão da empreitada, mercê das alterações impostas nestas mesmas áreas pela IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., cujo projeto, contendo as novas soluções, obteve parecer favorável desta entidade no passado dia 08 de março corrente.

*y.  
p.*



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta adjudicada, estes trabalhos detêm o valor total de 63.184,60 € (sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), representando cerca de 15,2% do custo total da empreitada.

Assim, considerando que:

- Da avaliação à presente listagem de trabalhos, se entende, s.m.o., que a realização dos mesmos se tornou totalmente dispensável face à integração de novas soluções no projeto agora aprovado;

- A não execução destes trabalhos, em nada vem condicionar a conclusão dos restantes trabalhos da empreitada adjudicada;

E, que,

- Por força desta supressão não fica subjacente qualquer direito de indemnização ao empreiteiro de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro,

PROPÕE-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Que delibere no sentido de ser aprovada a Lista de Trabalhos a Menos anexa, no valor total de **63.184,60 € (sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos)**, acrescido do IVA, autorizando a sua supressão do contrato da empreitada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE", e a consequente emissão da necessária ordem ao empreiteiro, nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados;

À consideração de V. Ex<sup>ª</sup>. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



Aprovado —  
Pleno da Câmara  
de 15.03.2023

## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### PROPOSTA N.º 5-GP/2023

#### Designação do DPO

No âmbito do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, é necessário proceder à designação de um Encarregado de Proteção de Dados (EPD).

Considerando que:

- O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatório a designação do Encarregado da Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais;
- O contrato estabelecido em janeiro do corrente ano entre a CIMAC e a empresa VISIONWARE - Sistemas de Informação S.A., (anexo à presente Proposta);
- Ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução das funções previstas no artigo 39.º do referido regulamento.

Atento o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Alandroal na qualidade de órgão competente, delibere:

- Nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, designar, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, da Câmara Municipal de Alandroal, **Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro**, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.
- Revogar a nomeação da Técnica Superior Balbina Gertrudes Grilo Bexiga efetuada através do Despacho n.º 2-GP/2023 de 02/01/2023.



A nomeação ora proposta enquadra-se no projeto intermunicipal, Programa Intermunicipal de Gestão da Privacidade, liderado pela CIMAC que tem como objectivo a contratação do Encarregado de Proteção de Dados pelos municípios que a integram.

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 13 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO MARIA ARANHA GRILO





SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Assinado em  
Reunião de Câmara  
de 15.03.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE

em,  
03-03-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 03/03/2023*

Proponho o seguinte:

- A admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 10 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 108/23 – Carlos Fontainhas      Proc. N.º 2/22 - EDIFIC      Req.º N.º 112/23**

**Titular: ENGENHOS DO SUL - ELETRICIDADE, CONSTRUÇÃO E PROJETOS, LDA**

**Requerente: ENGENHOS DO SUL - ELETRICIDADE, CONSTRUÇÃO E PROJETOS, LDA**

**Local: LOTE Nº 6 - ZONA OFICIAL DE SANTIAGO MAIOR - ALDEIA DA VENDA -  
Santiago Maior**

**Assunto: CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA COMÉRCIO - PROJETOS DE  
ESPECIALIDADES - JUNÇÃO DE ELEMENTOS**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### 1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 75/23, de 07/02/2023, com despacho de 08/02/2023.
- 1.2. Ofício n.º 82/23 – SUF, de 09/02/2023 (data de saída).

### 2. Pretensão

- 2.1. Construção de pavilhão para comércio, com área total de implantação / construção de 300m<sup>2</sup> (1 piso acima da cota de soleira).
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades (junção de elementos) - entrega de elementos indicados no subponto 3.2. da informação técnica citada no subponto 1.1. desta informação.

### 3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo, bem como foram entregues os elementos indicados no subponto 3.2. da informação técnica n.º 75/23, de 07/02/2023.

### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE, sugere-se a admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

03 de março de 2023

---

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 15-03-2023

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
08-03-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 08/03/2023*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 94/23 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 8/22 - EDIFIC**

**Req.º N.º 94/23**

**Titular: IVICA CAGALJ**

**Requerente: IVICA CAGALJ**

**Local: FERRAGIAL DOS COUTOS - TERENA (SÃO PEDRO)**

**Assunto: LEGALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO AGRÍCOLA -  
PROJETOS DE ESPECIALIDADES**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Informação técnica n.º 538/22, de 8 de setembro de 2022, relativa ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura, com despacho assinado a 09/09/2022 pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- 1.2. Informação n.º 528/22 – SUF, datada de 15/09/2022, relativa à aprovação do projeto de arquitetura, por deliberação de Câmara Municipal em sessão realizada a 14/09/2022, enviada ao requerente no dia 16/09/2022 (data de saída);
- 1.3. Junção dos projetos de especialidades, no dia 22/02/2023, de acordo com a informação técnica n.º 538/22.

### **2. Pretensão**

- 2.1. O requerente pretende legalizar a obra de construção de pavilhão agrícola com 90,00m<sup>2</sup> de área de implantação / área de construção;
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades, na sequência do último ofício remetido pela CM de Alandroal (citado no subponto 1.2. desta informação técnica).

### **3. Análise**

- 3.1. Os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção encontram-se elencados no ponto 16 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 3.2. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de



responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

08 de março de 2023

---

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 15.03.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Concordo com base na informação técnica.  
Proceda-se em conformidade.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
10-03-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 10/03/2023*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Aquando da entrega dos projetos de especialidades, a requerente deverá apresentar o elemento citado no subponto 3.3. desta informação técnica;
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 118/23 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 20/22 - EDIFIC**

**Req.º N.º 14/23**

**Titular: Inácia da Boa Fé Serrano Galhanas Martins**

**Requerente: Inácia da Boa Fé Serrano Galhanas Martins**

**Local: RUA DA PALMEIRA S/N - Santiago Maior**

**Assunto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – PROJETO DE ARQUITETURA**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Ofício 669/22-SUF, relativo ao pedido de aprovação de projeto de arquitetura, com informação de parecer de despacho de aperfeiçoamento, comunicado ao requerente a 28/11/2022 (data de saída);
- 1.2. Entrega de novos elementos, a 09/01/2023, na sequência do ofício n.º 669/22-SUF;

### **2. Pretensão**

- 2.1. Obra de construção de armazém com 107,90m<sup>2</sup> de área de implantação e 137,20m<sup>2</sup> de área de construção.

### **3. Análise**

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 1.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado no subponto seguinte;
- 3.3. Verifica-se que os termos de responsabilidade de coordenador de projetos e de autor de projeto de arquitetura continuam mal redigidos. Assim sendo, aquando da entrega dos projetos de especialidades, deverá ser entregue o termo de responsabilidade de





técnico autor do projeto de arquitetura e termo de responsabilidade do coordenador de projeto devidamente retificado conforme indicado no ofício 669/22-SUF;

- 3.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Regime de edificabilidade em Espaços Residenciais – Solo Urbanizado) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, a requerente deverá apresentar o elemento citado no subponto 3.3.;
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

10 de março de 2023

Arq.º Carla Gonçalves